

**OITAVO TERMO DE ADITAMENTO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 452/2.022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2.022  
PROCESSO Nº. 1.198/2.022**

Pelo presente instrumento, de um lado como Contratante o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pontal, na Rua Guilherme Silva, nº. 337, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.352.267/0001-86, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **José Carlos Neves Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 33.063.939-0-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP: 14.180-000 e de outro lado a empresa **ACTYMED GESTÃO EM SAÚDE LTDA** inscrita no CNPJ nº 33.509.338/0001-22, sediada na Avenida Braz Olaia Acosta, 1900, Sala 209, Jardim Nova Aliança, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP:14.026-610, neste ato representada por diretor financeiro **JOSE ROBERTO HERNANDES FILHO**, portador do RG: 42.184.245-3 do CPF nº338.135.598-82, residente na Rua Severiano Amaro dos Santos, 205, Torre Condor, apto. 112- Bairro Jardim Botânico na cidade de Ribeirão Preto, CEP: 14021-620, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2.022, têm entre si justo e contratado o que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo:

**1. OBJETO**

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, com seu termo final em 04 de junho de 2.025.

| Item                              | Qtd. | Unidade | Especialidade  | Valor Unitário        | Valor Total   |
|-----------------------------------|------|---------|----------------|-----------------------|---------------|
| 02                                | 288  | Hora    | Cardiologista  | R\$151,90             | R\$43.747,20  |
| 08                                | 192  | Hora    | Infectologista | R\$128,98             | R\$24.764,16  |
| 10                                | 480  | Hora    | Oftalmologista | R\$150,86             | R\$72.412,80  |
| 15                                | 288  | Hora    | Urologia       | R\$160,73             | R\$46.290,24  |
| 16                                | 4800 | Hora    | Clínica Geral  | R\$109,23             | R\$524.304,00 |
| <b>Valor Total Geral (Global)</b> |      |         |                | <b>R\$ 711.518,40</b> |               |

**CLÁUSULA 2ª)** Em 06 de maio de 2.025, a o Departamento de Saúde, solicitou o aditamento do contrato por mais 06 meses.

**CLÁUSULA 3ª)** Considerando pareceres jurídico e contábil favoráveis, bem como deferimento do Sr. Prefeito Municipal, as partes resolvem aditar o contrato por mais 06 (seis) meses compreendidos de 05 de junho de 2.025 à 04 de dezembro de 2.025, perfazendo um valor total de conforme tabela a seguir:

| Item                              | Qtd. | Unidade | Especialidade  | Valor Unitário        | Valor Total    |
|-----------------------------------|------|---------|----------------|-----------------------|----------------|
| 02                                | 360  | Hora    | Cardiologista  | R\$166,80             | R\$ 60.048,00  |
| 08                                | 192  | Hora    | Infectologista | R\$141,63             | R\$ 27.192,96  |
| 10                                | 600  | Hora    | Oftalmologista | R\$165,65             | R\$ 99.390,00  |
| 15                                | 360  | Hora    | Urologia       | R\$176,50             | R\$ 63.540,00  |
| 16                                | 4800 | Hora    | Clínica Geral  | R\$119,94             | R\$ 575.712,00 |
| <b>Valor Total Geral (Global)</b> |      |         |                | <b>R\$ 825.882,96</b> |                |

**CLÁUSULA 4ª)** Os custos trazidos pelo presente aditamento serão suportados pela dotação orçamentária a seguir:

**NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA**  
Ficha nº. 210  
Unidade: 010203

**Nº. 1752**  
Processo nº.  
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE



Funcional: 04.128.0008.0033.0000  
Cat. Econ.: 3.3.90.39.00  
Código de Aplic.: 110.000

FUNDO MUNICIPAL A SAUDE – ASSIT. HOPS.  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
Fonte Recurso: 0 0100

**CLÁUSULA 5ª)** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato nº. 452/2.022, não atingidas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Pontal/SP, 05 de junho de 2.025.

**MUNICÍPIO DE PONTAL**  
José Carlos Neves Silva  
Prefeito Municipal  
Contratante

**ACTYMED GESTÃO EM SAUDE LTDA.**  
JOSE ROBERTO HERNANDES FILHO  
Diretor Financeiro  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: